

PORTARIA Nº 29, de 11 de Agosto de 2017
Direção do IMESA

**RESULTADO do Processo de
Sindicância instaurado pela
Portaria nº 18, de 23/03/2017**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 128 a 131 do Regimento do IMESA;
- II. O Processo de Sindicância instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 18, de 23/03/2017;
- III. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV. O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao aluno MARCOS FERNANDO FLAUSINO BALEJO – RA 1611400688, a penalidade de ADVERTÊNCIA – ORAL E SIGILOSA, prevista no artigo 129, alínea "a", do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Aplicar à funcionária ROSANA GARCIA DE CASTRO a penalidade de ADVERTÊNCIA – ORAL E SIGILOSA, prevista no artigo 129, alínea "a", do Regimento do IMESA.

Artigo 3º - Essa portaria deverá ser registrada no cadastro do aluno e da funcionária.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA